

Of. Nº. 0161/2022 - C.E.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Indicação nº. 25.663/2021, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Laerte do Vando, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

Nesta

Assembleia Legislativa da Bahia



IND/25663/2021 INDICAÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO Nº

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador Doutor RUI COSTA, a proceder a implantação de um Ponto Cidadão na cidade de Pedro Alexandre – BA.

O Deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Governador **Doutor RUI COSTA, para que autorize a Implantação do Ponto Cidadão, no Município de Pedro Alexandre-BA.**

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de atender as regiões não abrangidas pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão - (SAC) foi criado o Ponto Cidadão, que atua como agente responsável pela ampliação e facilitação do acesso aos serviços públicos, através da emissão de documentos essenciais para o exercício da cidadania, como carteira de identidade, carteira de trabalho, antecedentes criminais e cadastro de pessoa física (CPF).

Atualmente o cidadão pedro-alexandrense não possui acesso aos serviços do Ponto Cidadão, sendo obrigado a se deslocar para outras regiões, para que as suas demandas sejam atendidas, o que gera um custo alto e grande demora na entrega dos documentos. A cidade está situada no Nordeste da Bahia, a 446 km de Salvador. A sua população estimada hoje é de 16.698 pessoas.

É importante salientar que a instalação do Ponto Cidadão em Pedro Alexandre viabilizará a maximização dos atendimentos e da qualidade dos serviços prestados, reduzindo o prazo de entrega dos documentos. Além disso, favorecerá a participação dos pedro-alexandrenses em Programas do Governo, assim como a busca por alternativas no mercado de trabalho e oportunidades na geração de renda.

Registre-se que o atendimento à indicação se traduzirá em melhorias na qualidade de vida e proteção de direitos básicos da população, estimulando avanços importantes para o desenvolvimento de Pedro Alexandre.

Com a implantação do Ponto Cidadão, o município de Pedro Alexandre terá sua capacidade para emissão de documentos essenciais ampliada, facilitando o acesso aos principais serviços básicos, além do serviço de seguro-desemprego e intermediação de mão de obra.

É sabido que é papel do Governo do Estado da Bahia, no cumprimento de fazer valer a cidadania, a necessidade da população de tirar documentos pessoais de forma mais célere e econômica.

Sabemos os importantes benefícios que a implantação do Ponto Cidadão traz para os cidadãos e que também é meta da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Saeb) torná-lo mais acessível e eficiente na prestação de serviços públicos a toda população baiana, pois a sua implantação é responsável pela prestação de vários serviços.

Gabinete do Deputado LAERTE DO VANDO



Este apelo é de todos os cidadãos pedro-alexandrenses e é o meu compromisso representá-los em suas necessidades, assim, venho aqui apresentar esta Indicação.

Face ao exposto, e em decorrência da importância da matéria, contamos com a acolhida do Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa, no sentido de agilizar o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2021.

LAERTE DO VANDO
Deputado Estadual - PSC

Quadro de Assinaturas

Assinado por LAERTE LEANDRO DE ARAUJO FERNANDES em 09/12/2021 17:38

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20212D1F47>



Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 15/02/2022 15:30

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022A94948>

